



REFERÊNCIA	
ASSUNTO	Alienação de bem imóvel e autorização para aquisição de bem imóvel para abrigar a sede do CAU/TO
DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 - CPAFI/CAU/TO	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 23 de janeiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que nos termos do artigo 3º do regimento interno do CAU/TO, compete ao CAU/TO, no âmbito de sua jurisdição:

Art. 3º Em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e com o Regimento Interno do CAU/TO, compete ao CAU/TO, no âmbito de sua jurisdição:

XIV - autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis e móveis de sua propriedade, sendo últimos definidos em atos do CAU/TO;

Considerando que segundo o artigo 96 do Regimento Interno, compete a essa Comissão, dentre outras atribuições:

Art. 96. Compete a CPAFI

IV - propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/TO, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais;

Considerando o elevado custos de material e mão de obra, o que inviabiliza a construção da sede do CAU/TO;

Considerando a viabilidade de aquisição de imóvel para a sede do CAU/TO;

DELIBERA por:

- 1-** AUTORIZAR a alienação do imóvel denominado lote 37, da quadra ACNO 11, conjunto 02, situado na Rua PNO -09, do loteamento Palmas, nesta Capital, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis desta Capital sob o nº 285, de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins;
- 2-** DETERMINAR a realização de leilão, cujo critério de julgamento será o Maior Lance (artigo 33, V da Lei 14.133/2021), o que exigirá previa avaliação do bem.
- 3-** AUTORIZAR a aquisição de bem imóvel para abrigar a sede do CAU/TO, a ser feita por meio de chamamento público.
- 4-** Encaminhar essa Deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO;

Palmas -TO, 23 de janeiro de 2023.



Arq. e Urb. **FLAVIO DALLA COSTA**
Coordenador

Arq. e Urb. **VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA**
Membro

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 03/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FLÁVIO DALLA COSTA <i>Alisson Miguel de Souza Abadia – suplente convocado</i>	X			
THAMISE BEZERRA SILVA <i>Luciana Coelho Jardim - suplente convocado</i>				X
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA <i>Lana Edla Costa Barbosa- Suplente convocada</i>	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Alienação de bem imóvel e autorização para aquisição de bem imóvel para abrigar a sede do CAU/TO

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

Funcionou como Coordenador da Comissão: *Flávio Dalla Costa*

Palmas – TO, 23 de janeiro de 2023.